

**SÚMULA 145ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CED-CAU/RS**

DATA:	29 de janeiro de 2019	HORÁRIO:	9h30min
LOCAL:	Sede do CAU/RS (Rua Dona Laura, 320 – Rio Branco) Porto Alegre – RS		

PARTICIPANTES:	Rui Mineiro	Coordenador
	Noe Vega Cotta de Mello	Coordenador Adjunto
	Marcia Elizabeth Martins	Membro
	Maurício Zuchetti	Membro
ASSESSORIA:	Sabrina Lopes Ourique	Assessora da Comissão
	Flávio Salamoni Barros Silva	Assessor Jurídico
CONVIDADOS:	Luciano Antunes	Gerente de Comunicação
	Gelson Benetti	Gerente de Planejamento

I. Verificação de quórum

Presenças	Estão presentes os conselheiros acima nominados. Fica registrado que os Conselheiros Rodrigo Spinelli e Roberto Decó justificaram suas ausências, motivo pelo qual foram convocados os Conselheiros Suplentes Maurício Zuchetti e Marcia Elizabeth Martins.
-----------	--

II. Leitura e aprovação da súmula da 144ª Reunião Ordinária.

Discussão	A assessora Sabrina informa que não foi possível concluir a súmula da 144ª Reunião Ordinária.
Encaminhamento	Pautar na próxima reunião.

I. Comunicações

Responsáveis	Membros
Comunicado	O conselheiro Maurício comunica a comissão sobre a audiência de instrução realizada no dia 28/01/2019, cujo denunciado não compareceu, acrescenta que se trata de um fato bastante complicado e de um profissional que também responde a outro processo ético-disciplinar. O coordenador expõe que a comissão precisa definir a participação dos conselheiros nas iniciativas externas que já estão propostas pelo CAU/BR e pelos estados do sul. O coordenador acrescenta que, a pedido do presidente, devem ser previstos dois conselheiros e um funcionário para cada evento. O coordenador faz a recepção da Conselheira Márcia e relata as áreas de atuação da CED-CAU/RS, bem como explana sobre o fluxo do processo ético-disciplinar.

II. Apresentação da pauta e extra pauta



Inclusão	Não há.
Relator	Não há.

III. Ordem do dia

1.	Análise de processos
Fonte	Assessoria
Relator	Noé Vega
Discussão	Processo nº 535603/2017: o relator analisou o processo e emitiu seu parecer de admissibilidade, no qual opinou pelo não acatamento da denúncia, em função de não ter preenchido o inciso V, do § 1º, do art. 20, da Resolução CAU/BR nº 143/2017, uma vez que a denúncia não apresenta elementos probatórios suficientes à constatação de indícios de falta ético-disciplinar por parte do profissional denunciado, tendo em vista que o laudo técnico apresentado não pode ser considerado para tal finalidade, pois não está assinado, bem como não está acompanhado da devida ART e, após devidamente intimada, transcorrido o prazo de dez dias, a parte denunciante não apresentou o documento assinado. A CED-CAU/RS aprovou o NÃO acatamento da denúncia, nos termos do parecer do relator, conforme a Deliberação CED-CAU/RS nº 007/2019.
Encaminhamento	Intimar as partes.
Responsável	Unidade de Ética.
Fonte	Assessoria
Relator	Noé Vega
Discussão	Processo nº 588988/2017: o relator analisou o processo e emitiu seu parecer de admissibilidade, no qual opinou pela inadmissão da denúncia, em virtude da inexistência de provas acerca das afirmações imputadas à denunciada. Após discussão, a comissão aprovou o NÃO acatamento da denúncia e a determinação de arquivamento liminar, conforme a Deliberação CED-CAU/RS nº 008/2019.
Encaminhamento	Intimar as partes.
Responsável	Unidade de Ética.
Fonte	Assessoria
Relator	Rui Mineiro
Discussão	Processo nº 617823/2017: o coordenador analisou o processo e, por se tratar de matéria conciliável, propôs a realização de audiência de conciliação para o dia 11/03/2019, às 10h. A comissão aprovou a proposição e designou audiência de conciliação no dia e hora indicados pelo relator, conforme a Deliberação CED-CAU/RS nº 010/2019.
Encaminhamento	Intimar as partes.
Responsável	Unidade de Ética
Fonte	Assessoria



Relator	Noé Vega
Discussão	Processo nº 592028/2017: o relator analisou o processo e, por se tratar de matéria conciliável, propôs à CED-CAU/RS a realização de audiência de conciliação, a ser realizada no dia 1º de abril de 2019, às 15h. Após discussão, a comissão designou a realização da audiência de conciliação no dia e hora sugeridos pelo relator, conforme a Deliberação CED-CAU/RS nº 012/2019.
Encaminhamento	Intimar as partes.
Responsável	Unidade de Ética
Fonte	Assessoria
Relator	Maurício Zuchetti
Discussão	Processo nº 635186/2018: o relator analisou os requisitos da denúncia e solicitou intimação ao denunciante para complementação da denúncia, além disso, propôs à CED-CAU/RS a realização de audiência de conciliação, por se tratar de matéria conciliável, a ser realizada no dia 11 de março de 2019, às 14h. Após discussão, a comissão designou a realização da audiência de conciliação no dia e hora sugeridos pelo relator, conforme a Deliberação CED-CAU/RS nº 011/2019.
Encaminhamento	Intimar as partes.
Responsável	Unidade de Ética
Fonte	Assessoria
Relator	Rui Mineiro
Discussão	Processo nº 603995/2017: por tratar-se de matéria conciliável, o relator propôs à CED-CAU/RS a realização de audiência de conciliação para o dia 01/04/2019, às 10h. Após discussão, a comissão designou a realização da audiência de conciliação no dia e hora sugeridos pelo relator, conforme a Deliberação CED-CAU/RS nº 013/2019.
Encaminhamento	Intimar as partes.
Responsável	Unidade de Ética
Fonte	Assessoria
Relator	Maurício Zuchetti
Discussão	Processo nº 617849/2017: em virtude do esgotamento do tempo da reunião, o processo não foi analisado.
Encaminhamento	Pautar para próxima reunião.
Responsável	Sabrina Ourique
Fonte	Assessoria
Relatora	Marcia Elizabeth
Discussão	Processo nº 601362/2017: o coordenador designou como relatora a conselheira Marcia. A relatora analisou o processo e, por se tratar de matéria conciliável, propôs à CED-CAU/RS a realização de audiência de conciliação no dia 15 de abril de 2019, às 10h. Após discussão, a comissão



	designou a realização da audiência de conciliação no dia e hora sugeridos pela relatora, conforme a Deliberação CED-CAU/RS nº 014/2019.
Encaminhamento	Intimar as partes.
Responsável	Unidade de Ética
Fonte	Assessoria
Relator	Rui Mineiro
Discussão	Processo nº 616311/2017: após análise, o relator emitiu seu parecer de admissibilidade, em que opinou pelo acatamento da denúncia, considerando que há indícios de falta ético-disciplinar ao inciso I, do art. 18, da Lei nº 12.378/2010 e item 3.2.9 do Código de Ética e Disciplina, aprovado pela Resolução CAU/BR nº 52/2013. Após discussão, a comissão aprovou o acatamento da denúncia e a consequente instauração do processo ético disciplinar, conforme a Deliberação CED-CAU/RS nº 015/2019.
Encaminhamento	Intimar o denunciado.
Responsável	Unidade de Ética
Fonte	Assessoria
Relator	Rui Mineiro
Discussão	Processo nº 611714/2017: o relator analisou os requisitos da denúncia e solicitou a intimação ao denunciante, para que, querendo, apresente o laudo comprobatório das denúncias apresentadas, em especial aos riscos à integridade física, uma vez que a obra é regular.
Encaminhamento	Intimar o denunciante.
Responsável	Unidade de Ética
Fonte	Assessoria
Relator	Maurício Zuchetti
Discussão	Processo nº 719984/2018: o relator analisou os requisitos da denúncia e solicitou a cientificação do denunciado acerca dos fatos alegados, bem como a abertura de prazo para apresentação de manifestação prévia.
Encaminhamento	Intimar o denunciado.
Responsável	Unidade de Ética
Fonte	Assessoria
Relator	Marcia Elizabeth
Discussão	Processo nº 715809/2018: o coordenador designou como relatora a conselheira Marcia Elizabeth, a qual analisou o preenchimento dos requisitos da denúncia e solicitou a cientificação do responsável técnico da empresa denunciada, bem como a abertura de prazo para apresentação de manifestação prévia.
Encaminhamento	Intimar o denunciado.
Responsável	Unidade de Ética
Fonte	Assessoria



Relator	Noe Vega
Discussão	Processo nº 593038/2017: o coordenador designou como relator o conselheiro Noe Vega. O relator analisou o processo e despachou diligência para a prefeitura de Butiá/RS, onde teria ocorrido o fato denunciado.
Encaminhamento	Oficiar a prefeitura de Butiá/RS em atendimento ao despacho do relator.
Responsável	Unidade de Ética
Fonte	Assessoria
Relator	Rui Mineiro
Discussão	Processo nº 617823/2017: o relator analisou o processo e, por se tratar de matéria conciliável, propôs a realização de audiência de conciliação no dia 11/03/2019, às 10h. Após discussão, a comissão designou a realização da audiência de conciliação no dia e hora sugeridos pela relatora, conforme a Deliberação CED-CAU/RS nº 010/2019.
Encaminhamento	Intimar as partes.
Responsável	Unidade de ética.
Fonte	Assessoria
Relator	Noe Vega
Discussão	Processo nº 535603/2017: o relator analisou o processo e emitiu seu parecer de admissibilidade, no qual opinou pela inadmissão da denúncia, em função de não ter preenchido o inciso V, do § 1º, do art. 20, da Resolução CAU/BR nº 143/2017, uma vez que a denúncia não apresenta elementos probatórios suficientes à constatação de indícios de falta ético-disciplinar por parte do profissional denunciado. Após discussão, a comissão aprovou o NÃO acatamento da denúncia e a determinação de arquivamento liminar, conforme a Deliberação CED-CAU/RS nº 007/2019.
Encaminhamento	Intimar as partes.
Responsável	Unidade de ética.
Fonte	Assessoria
Relator	Maurício Zuchetti
Discussão	Processo nº 528064/2017: o relator analisou as manifestações apresentadas pelas partes após a instauração do processo ético-disciplinar e emitiu o despacho saneador, em que delimitou o cerne da questão como: possível desídia na execução do trabalho contratado, falta de projeto arquitetônico e o respectivo RRT. Em virtude de terem sido arroladas testemunhas, o relator agendou audiência de instrução para o dia 15/04/2019, às 14h.
Encaminhamento	Intimar as partes.
Responsável	Unidade de ética.
	Síntese de processos movimentados na 145ª Reunião Ordinária
	Foram agendadas 06 (seis) audiências de conciliação.



	Foram demandadas diligências em 04 (quatro) processos, sendo duas solicitações de complementação da denúncia e duas solicitações de cientificação do denunciado e abertura de prazo para sua manifestação prévia. A comissão realizou o julgamento de admissibilidade de 04 (quatro) processos de denúncia, o que resultou em 03 (três) inadmissões e 01 (uma) instauração de processo ético disciplinar. Um processo em fase de instrução foi analisado, o que resultou na emissão do despacho saneador e o agendamento de audiência de instrução. Houve a movimentação de 15 (quinze) processos na presente reunião, sendo que 14 (quatorze) tramitam na fase de admissibilidade e 01 (um) na fase de instrução. Estão em tramitação 118 (cento e dezoito) processos no âmbito do CAU/RS. Abaixo está apresentado o quantitativo de processos, com a discriminação de fases: Admissibilidade: 62 (sessenta e dois) processos, sendo 40 (quarenta) em análise acerca do acatamento da denúncia, 09 (nove) aguardando a data da audiência de conciliação e 13 (treze) em trâmite de recurso da inadmissão da denúncia; Instrução: 28 (vinte e oito) processos, sendo 03 (três) para audiência de instrução, 14 (quatorze) em trâmite de defesa e complementação da denúncia, 04 (quatro) em trâmite de provas/alegações finais e 07 (sete) em análise para relatório e voto; Recurso: 17 (dezessete) processos; Execução: 02 (dois) processos; Arquivamento: 09 (nove) processos.
2.	Recomendações para atividades de prática assistida
Fonte	Assessoria da CEF
Relatores	Membros



Discussão	A assessora Sabrina faz a leitura dos documentos que demonstram o histórico da discussão (Deliberação CEF-CAU/BR nº 038/2018, Deliberação CPP-CAU/BR nº 06/2018 e o relatório acerca das atividades desenvolvidas no CAU/RS acerca do tema). A conselheira Marcia informa que, por meio de sua atividade de docência, percebe a dificuldade da universidade e do corpo docente em identificar os limites da atuação da extensão, bem como a responsabilidade técnica pelo serviço, uma vez que a nova determinação do MEC define que a extensão esteja dentro do currículo, portanto o professor da disciplina orienta as atividades, porém não está claro que ele será o responsável técnico pelo produto obtido nas atividades de extensão. Após a discussão do tema, a comissão estabeleceu seu entendimento acerca das atividades acadêmicas de prática assistida e definiu as recomendações pertinentes, as quais estão descritas na Deliberação CED-CAU/RS nº 009/2019.
Encaminhamento	Entregar uma cópia da Deliberação CED-CAU/RS nº 009/2019 à assessoria da CEF-CAU/RS.
Responsável	Sabrina Ourique
3.	17º Seminário Regional da CED-CAU/BR sediada no CAU/RS
Fonte	Assessoria
Relator	CED-CAURS e os gerentes Luciano Antunes e Gelson Benetti
Discussão	O gerente Luciano reporta que o espaço do Instituto Goethe é excelente para realização de uma palestra no fim do dia, além disso, atende a proposta de ser próximo ao CAU/RS. O espaço tem um café, o auditório é bastante organizado e está em pleno funcionamento. Quanto ao local de realização do seminário, se verificou que no dia 18/03/2019 a cobertura estará disponível para locação apenas a partir das 10h, por esse motivo, a sugestão é locar o auditório do prédio La Défense na manhã do dia 18/03/2019, para a recepção dos participantes, a abertura do evento e o início das atividades. Após o retorno do almoço, ainda no dia 18/03/2019, o seminário terá sequência na cobertura do prédio La Défense, que também será utilizado no segundo dia de evento, 19/03/2019. A comissão concorda com as sugestões de solução para os locais de realização do seminário. Quanto ao horário da palestra ficou definido que será por volta das 19h, a fim de que seja abrangido o público que trabalha até às 18h, desta forma, o credenciamento será das 18:30 às 19:00. Quanto ao tema da palestra, foi levantada a possibilidade de ser tratada a importância do contrato em serviços de arquitetura e urbanismo, os impactos éticos e práticos da elaboração do contrato e o respectivo cumprimento deste. O coordenador



	Rui acrescenta que deve ser formulado o escopo da palestra, e afirma que seria interessante a participação da assessora jurídica Suzana, com um relato do trabalho que ela tem desenvolvido com a ministração de palestras sobre contratos. O gerente Gelson apresenta a ideia de que o evento tenha três ou quatro momentos, conforme a definição da Comissão. Gelson apresenta uma proposta de desenvolvimento do evento, buscando estruturar a discussão dos itens de pauta, com o objetivo de responder perguntas e, por fim, ser obtido um relatório/encaminhamento direcionado à CED-CAU/BR e CEDs/UF. O coordenador Rui informa que o motivo pelo qual esse evento nasceu é muito nobre, e visa trazer para a base, ou seja, para as CEDs UF, a discussão dos temas tratados e regulamentados pelo CAU/BR, tendo como consequência uma conclusão que reflita nas ações dos CAUs UF e BR. O gerente Gelson questiona sobre os temas, a fim de que possa elaborar as questões relacionadas a cada tema. O coordenador reitera que serão discutidos os temas Direito Autoral, a princípio com a participação do conselheiro federal Guivaldo, Parecer Técnico em processos éticos, a princípio com a participação do conselheiro federal Nickson, e contratos, que possivelmente será coordenado pelo CAU/RS. O coordenador questiona como será o <i>coffee break</i>. O gerente Luciano informa que o contrato de prestação de serviços de eventos não está disponível para utilização deste item, sendo assim, será necessário fazer um café reduzido, servido por água e café e, talvez, biscoitos. Quanto a compra de biscoitos, o gerente informa que possivelmente será feita com o recurso de suprimento de fundos. O coordenador indica que sejam disponibilizados lanches pela manhã, como cuca, sanduíche aberto e pão de queijo, e que durante o resto do dia estejam disponíveis biscoitos doces e salgados juntamente com café e água.
Encaminhamento	Elaborar o roteiro de dinâmicas para a estruturação das discussões do 17º Seminário Regional da CED-CAU/BR. Disponibilizar no dia 05/02/2019 a metodologia dos trabalhos, com os questionamentos a serem utilizados e a previsão de tempo para cada atividade.
Responsável	Gelson Benetti
Encaminhamento	Verificar o custo previsto para a compra dos lanches que serão servidos na manhã dos dois dias de evento (cuca, sanduíche aberto e pão de queijo) e dos biscoitos doces e salgados que ficarão disponíveis durante os dois dias de evento.



	Verificar se há a possibilidade de comprar os lanches por meio da verba de suprimento de fundos ou dos contratos que o CAU/RS tem ou poderá vir a ter até o evento.
Responsáveis	Luciano Antunes

IV. Definição da pauta da próxima reunião**1.** Análise de processos**Fonte** ComissãoConselheiros titulares:**RUI MINEIRO**
Coordenador**NOE VEGA COTTA DE MELLO**
Coordenador AdjuntoConselheiros suplentes:**MAURÍCIO ZUCHETTI**
Membro**MARCIA ELIZABETH MARTINS**
MembroAssessoria da Comissão:Assessoria Jurídica:**SABRINA LOPES OURIQUE**
Supervisora da Unidade de Ética**FLÁVIO SALAMONI BARROS SILVA**
Assessor JurídicoConvidados:**GELSON BENETTI**
Gerente de Planejamento**LUCIANO ANTUNES**
Gerente de Comunicação